

O Supremo Tribunal enquadra o algoz e a Geny

(*) FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

"Tudo o que vêm, todos os sacrifícios, todas as agonias, todas as revoltas, todos os martírios são formas errantes da Liberdade" - Guimarães Rosa (In: Canaã).

A Justiça é a Geny do momento. É o alvo de todas as pedradas. O CNJ é o algoz, alvo de muitos justificáveis, e muitos inexplicáveis, apoios. Mas a Justiça haverá de se impor como a última trincheira da cidadania e da Constituição, pois atrás de quem corre todo cachorro é valente. O Conselho Nacional de Justiça foi instituído para defender a instituição da Justiça. Não pode, portanto, ficar contra a magistratura, que faz seu corpo de operários.

O CNJ festejou a decisão, quando na verdade saiu tosquado, foi uma espécie de vitória de Pirro; os magistrados sabem que não perderam, pois as admoestações aos arroubos arbitrários do CNJ foram feitas. E, convenhamos, a abertura do placar foi mais que um duro recado, ou seja, foi conferida a potência em abstrato ao CNJ, mas sob estreita vigilância para os casos concretos, a significar que, nas suas decisões sobre os deveres e as prerrogativas dos magistrados, ao menor vacilo, a Corte Suprema invalidará o ato.

Por outro ângulo, ganharam as instituições, que receberam as balizas de seus limites, e com isso rumam ao aperfeiçoamento e conseqüente consolidação. Vitória da democracia.

És o episódio. Ocupou espaço na imprensa brasileira o questionamento que a Associação Nacional dos Magistrados fez perante o Supremo Tribunal Federal sobre os poderes que o Conselho Nacional de Justiça julga possuir.

O CNJ entende que pode instaurar processo administrativo disciplinar contra juízes e desembargadores sem prévia apuração pelas corregedorias. A AMB entende que primeiro tem-se que preservar a autonomia dos tribunais, competindo a estes o papel disciplinar, ficando para o CNJ a atuação subsidiária. O Ministro Marco Aurélio Melo concedeu liminar em favor da AMB, em dezembro de 2011.

A mídia e a OAB, de afogadilho, tomaram posição ostensiva, arrebanhando a opinião pública burguesa contra a pretensão da Associação dos Magistrados Brasileiros.

O julgamento da matéria ocorreu nos dias 1º e 2 de fevereiro, em que, por 6 a 5 votos, a Suprema Corte do Brasil manteve a os poderes básicos do CNJ. A imprensa, a Ministra Corregedora do CNJ e a OAB festejaram. O povo, como diz Rui Barbosa, não foi chamado a opinar, mais uma vez assistiu a tudo sentado sobre os calcanhares.

Mas o que se não noticiou é que o Conselho Nacional de Justiça saiu chamuscado da refrega, pois mais uma vez o Supremo mostrou sua grandeza e sabedoria. Manteve os poderes básicos que o CNJ pretende possuir, mas por maioria apertadíssima, e com inúmeras advertências. Dos quase trinta pontos em debate, vários foram decididos em favor da AMB por unanimidade ou por grande maioria.

E convém registrar que a autonomia dos tribunais foi conferida pelo Constituinte Originário, enquanto o CNJ foi instituído pelo Constituinte derivado, portanto, limitado, legitimando-se tão somente pela força e sob o argumento da necessidade. Logo, tem que ir com prudência e discrição, e não como um tsunami sobre a já tão massacrada magistratura, que, mesmo assim, maltratada, malfalada, malreconhecida, injustiçada por vários anos sem reajuste salarial, censurada e espoliada, a Geny do momento, continua dando a melhor e mais eficiente resposta aos pleitos populares. É o melhor dos três Poderes, o mais confiável deles.

A Justiça é pobre e frágil. não tem o cofre nem as forças armadas, não faz os orçamentos, não tem verba para pugar jornalistas e órgãos da imprensa, não tem verba de propaganda. Sofre a tudo calada, sem defesa, sem contraditório. No entanto, sua força é telúrica, vem do povo. Ninguém deseja uma Justiça fraca, ninguém apóia o desrespeito à Justiça. Batem-que-batem, mas o povo não deixa de acreditar nos magistrados.

Destarte, a solução do STF não poderia ser diferente. O problema, de fato, é que a Justiça Comum não tem corregedoria sobre os desembargadores. Estes, nos Tribunais de Justiça, não se submetem a nenhum órgão de controle. Os Tribunais do Trabalho têm sobre si a Corregedoria Geral do Tribunal Superior do Trabalho. Os TRFs também não se submetem a um órgão superior de correição, o que só aconteceu de um ano para cá. Logo, a apertada decisão do STF teve foco nos Tribunais de Justiça.

O episódio revelou os claros sinais de uma orquestração contra a Justiça, a pretexto de purificá-la. O poder político não quer submeter-se ao direito; o poder econômico não se compraz em prestar contas aos consumidores, aos trabalhadores, aos sem-terra e sem-teto, aos sem-nada. Na luta dos com-tudo x os sem-nada, a justiça se interpõe, garantindo algo do muito que seria dos últimos. Isto atira a ira os primeiros, que são os donos da televisão, do rádio, dos jornais, das revistas, das editoras, patrocinam as eleições dos parlamentares etc. Tentam, com isso, baixar a estima dos juízes, amedrontá-los, subjugá-los, mediante a pressão do órgão político de controle. Pretendem afugentar os bons humanos da magistratura, para que só fiquem os mais fracos e submissos. Mas não vão conseguir. A magistratura é uma rocha de bravura, ciosa dos seus deveres e poderes, que já resistiu a todas as intempéries de todos os modelos de arbítrio. A Justiça é a última trincheira da cidadania, da Constituição e das leis, e empunhará energeticamente estas armas contra os delinquentes ostensivos e os enrustidos, sem, contudo, perder a ternura.

Mas, abstrainco essa questão maior, voltando ao caso. Nesse episódio, o STF deu uma lição nos magistrados e no CNJ. Garantiu os poderes básicos que este julga possuir, desde exercidos com moderação e que sejam garantidas aos indiciados ampla defesa e todas as garantias constitucionais e legais; aos magistrados, ficou a lição de que devem prestar contas à sociedade e submeter-se à disciplina do Conselho Nacional de Justiça.

Defendi nestas páginas, nos idos de 2004, a necessidade de um órgão de controle da magistratura. Foi criado o CNJ através da EC n. 145, de 31/12/2004. Não veio na forma desejada pela sociedade, por lhe faltar democracia na escolha dos membros, mas, neste mundo de seres imperfeitos, foi o que se conseguiu. A sociedade aplaudiu, seu trabalho vem sendo por demais justificador de sua existência. Merece todo o apoio de todos. Esse frêmito de seu agir inicial, substituindo os tribunais, ocupando o espaço do (vácuo) Estatuto da Magistratura, surrupiando competências são o demenos, dentro do universo dos seus grandes feitos. Decorrem mais de sua juventude. Com essa decisão do STF, o CNJ entrará numa fase de amadurecimento, e a vetusta Justiça, de rejuvenescimento.

Destarte, o CNJ foi instituído para velar por um bom Judiciário, porém não pode esquecer que seus operários são os juízes, e estes não vêm recebendo nenhum afago, nenhum ato de defesa de seus interesses. O CNJ vem agindo como o mau patrão, investindo só na tecnologia da empresa e sufocando os operários, expondo-os como corpo em vez de valorizar e incentivar. Os casos de deserção do dever são minoritários e como tal devem ser tratados, preservando-se a grandíssima maioria que madrega sobre seus deveres. Definitivamente, a política de menosprezar e detrair a magistratura não renderá melhor Justiça, democracia, paz, igualdade social...

Responsabilidade, prudência, dedicação, fé, serenidade, humildade, compreensão, probidade, solidariedade, zelo, justiça e amor, são valores que precisam ser avivados pela prática na sociedade, mormente nas instituições sob comento. Enquanto a jactância, a soberba, a truculência, o egoísmo, a desonestidade, a leniência, a preguiça, a irresponsabilidade, a violência, a inveja, valores negativos que devem ser evitados e combatidos.

Ganhou a democracia, porque foram expostas, para que fossem tratadas, as vísceras arbitrarias do CNJ e a intocabilidade dos juízes. Ambas foram admoestadas. Isso contribuiu para o aperfeiçoamento de ambos.

Parabéns, Suprema Corte!

(*) FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA é doutor em Direito Constitucional pela UFMG, professor associado da UFPI e desembargador do TRT 22ª Região.